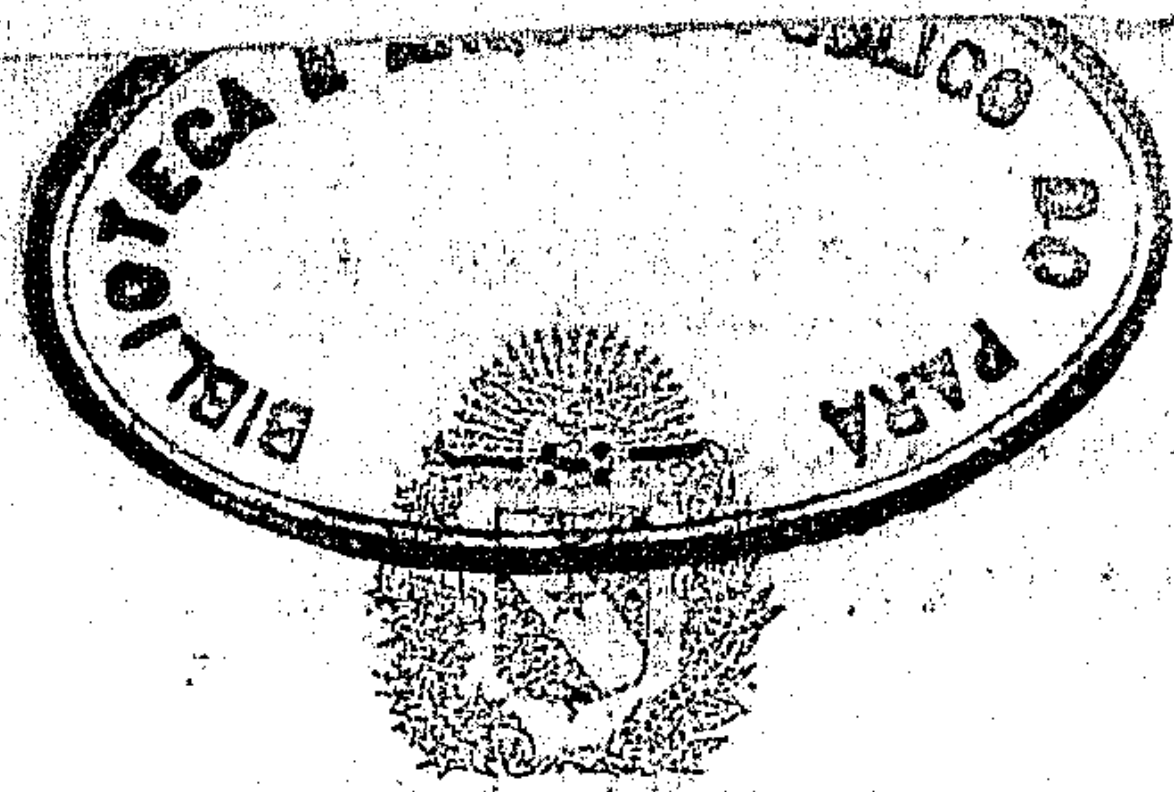




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.254

BELEM — SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1956

(*) LEI N. 1.343 — DE 8 DE JUNHO DE 1956

Cria a Secretaria de Estado do Governo, estabelece a subordinação de órgãos administrativos, extingue cargo e órgão administrativo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criada a Secretaria de Estado do Governo, órgão administrativo que terá a seu cargo o assessoramento do Chefe do Poder Executivo no planejamento, controle e coordenação das atividades governamentais e, notadamente:

a) assistência ao Governador do Estado no exame e decisões de assuntos administrativos, de natureza civil, submetidos à sua deliberação;

b) preparo de atos e mensagens decorrentes de ordens e de decisões do Governador do Estado;

c) ligação entre os diferentes órgãos do Governo;

d) relações governamentais com autoridades civis e militares;

e) representação civil do Governador do Estado;

f) orientação e assistência administrativa aos órgãos à mesma subordinados.

Art. 2.º São órgãos subordinados à Secretaria de Estado do Governo:

a) Gabinete Civil;

b) Gabinete Militar;

c) Residência Governamental;

d) Departamento do Pessoal;

e) Escritório de Representação do Pará na Capital Federal;

f) Imprensa Oficial;

g) Departamento do Material;

h) Serviço de Navegação do Estado;

i) Serviço de Transporte do Estado;

j) Departamento de Assistência aos Municípios;

k) Teatro da Paz;

l) Departamento Estadual de Estatística;

m) Educandário "Monteiro Lobato".

Art. 3.º Fica extinta a Chefia de Gabinete do Governador, bem como o respectivo cargo de Chefe de Gabinete do Governador e sua dotação.

Art. 4.º Fica criado o cargo de provimento em comissão, de Secretário de Estado do Governo, com os vencimentos anuais de Cr\$ 144.000,00.

Art. 5.º Fica criado o cargo, isolado, de provimento efetivo, de Mordomo da Residência Governamental, com os vencimentos anuais de Cr\$ 360.000,00.

Art. 6.º Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto no exercício vigente, o crédito especial de duzentos e dezoito mil cruzeiros

(Cr\$ 219.000,00), sendo:

Cr\$ 119.000,00 para pagamento de vencimentos de pessoal e

Cr\$ 100.000,00 para despesas diversas e substituições em partes iguais.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 7.º Esta lei entrará em

ATOS DO PODER EXECUTIVO

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário do Interior e Justiça

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. n. 18.221, de 10-6-56.

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear o soldado da Polícia Militar do Estado, Manoel Alcantara da Fonseca para exercer a função de comissário de polícia, classe b), na sede do Município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 18.244, de 8-7-56.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear Clara da Rocha Cordovil Filha para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas, Escrivão de Registro Civil e demais anexos na sede da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear Estefânio Vidal do Amaral para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil da Vila Cafezal, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear Osmundo Trindade Naiff para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil do lugar Maranhão, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear Rozendo de Castro e Souza para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil da Vila de Cuinarana, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear Luzia Coelho de Oeiras para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil da vila de Matapiquara, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear Esmaelino Santana da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil da vila de Vista Alegre, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear Raimundo Nonato das Neves para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil da vila de Fazendainha, subdistrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear Osmundo Trindade Naiff para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil do lugar Maranhão, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear Matilde da Silva Aleixo do cargo de Escrivão do Registro Civil da vila de Cuinarana, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve exonerar José Santa Brígida Sarmiento do cargo de Escrivão do Registro Civil do lugar Maranhão, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve exonerar Benedito Alves das Neves do cargo de Escrivão do Registro Civil da vila de Fazendainha, subdistrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve exonerar Altir Alves de Carvalho do cargo de Escrivão do Registro Civil da vila de Vista Alegre, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve exonerar Pedro Assunção Oeiras do cargo de Escrivão do Registro Civil da vila de Matapiquara, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado:

resolve exonerar Matilde da Silva Aleixo do cargo de Escrivão do Registro Civil da vila de Cuinarana, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente designado a publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade...

EXPEDIENTE.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMatéria paga será recebida:
Das 8 às 15,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:
Anual Crs 500,00
Semestral Crs 300,00
Número avulso Crs 1,50
Número atrasado, Crs 2,00
ESTADOS E MUNICÍPIOS:
Anual Crs 700,00
Semestral Crs 400,00
O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Crs 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:
1. Página de contabilidade, 1 vez Crs 800,00
1. Página comum, 1 vez Crs 700,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Crs 7,00.

— Assim de possibilitar a remessa de valores, acorpanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Crs 1,50 ao ano.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurelio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar Zilda Conceição Lima Braga do cargo de Escrivão do Registro Civil da villa de Citezal, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurelio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar Simão Gibsson Naitf do cargo de Tabelião de Notas, Escrivão do Registro Civil e demais anexos na sede da Comarca de Marapanim.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurelio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear João dos Santos Mancio para exercer a função de comissário de polícia no Bairro Acará, Município de Acará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurelio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 18.248, de 13-7-56.

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ananias Jacinto da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado no 10. Termo — Sede da Comarca de Igarapé-Miri, vago com a exoneração de Otávio de Almeida Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurelio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otávio de Almeida Ferreira do cargo de Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado no 10. Termo — Sede da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurelio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Antonio José de Vilhena da função de suplente de comissário de polícia de São Sebastião de Viçosa, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurelio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miraceli Evelina de Siqueira e Silva para exercer, efetivamente o cargo de Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado no 10. Termo — Sede da Comarca de Igarapé-Miri, vago em virtude da nomeação de Adalberto Nobre da Fonseca para Tesoureiro.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurelio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Capítulo II, do Regulamento baixado pelo Decreto n. 1.535, de 27 de agosto de 1954, Custódio Prado para exercer, interinamente, as funções de Despachante Estadual, junto à Mesa de Rendias, em Obidos, vago com a exoneração de Silvestre Fernandes dos Reis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com as exigências dos Capítulos IV, art. 21 e Capítulo VIII, art. 33, item I, do Regulamento baixado pelo Decreto n. 1.535, de 27 de agosto de 1954, Silvestre Fernandes dos Reis das funções de Despachante Estadual, junto à Mesa de Rendias, em Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto Ferreira de Carvalho do cargo de Inspetor de Coletores, Padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve, tendo em vista o que consta do inquérito instaurado pela Secretaria de Estado de Finanças, demitir a bem do serviço público, de acordo com o § 40, art. 188, inciso VIII, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Moura Serra do cargo de Colisor Estadual.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda da Conceição Coelho, professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rêcreio do Murá, Município de Curuçá, 90 dias de licença, em prorrogação, a contar de 1 de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena de Barros Prist, professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Salinópolis, 20 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 5 a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guilhermina Antonia Ferreira, professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do interior, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 4 de maio a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cremilda Souza Cordeiro do cargo de 2.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Yara Tocantina Queiroz do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elias Miguel Alves para exercer, em substituição, o cargo de Inspetor Escolar, padrão G, do Quadro Único, lotado na 11.ª. Zona — Sede em Cametá, durante o impedimento do titular Joaquim Serrão de Castro Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Francisca Boa Morte para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Maria Nidia Dantas da Paixão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Serrão de Castro do cargo de Inspetor Escolar, padrão G, do Quadro Único, lotado na 11.ª. Zona — Sede em Cametá, que vinha exercendo em substituição ao titular Joaquim Serrão de Castro Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nidia Dantas da Paixão do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Natalice Alcides da Cunha do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Lobo de Souza, ocupante efetiva do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, licença sem vencimentos e sem direito a contagem de tempo de serviço, a fim de acompanhar seu esposo Uriel de Souza, que é sargento do Exército, transferido para fora deste Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Jonathas Pontes Athias para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Colégio Estadual Pais de Carvalho, padrão N, do Quadro Único, vago com a exoneração de Raimundo Avertano Barreto da Rocha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo

com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Abner José Cavalcante do cargo de professor da Cadeira de Anatomia, padrão 1, do Quadro Único, lotado na Faculdade de Odontologia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Avertano Barreto da Rocha do cargo, em comissão, de Diretor do Colégio Estadual Pais de Carvalho, padrão N, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo:

Protocolo n. 2884 — Of. n. 12 — Da Delegacia de Polícia de Moju: "Acusar e agradecer".
Protocolo n. 3001 — Petição de Raimundo Malato dos Santos: "Volte ao S.N.S. para que informe se assiste ou não direito ao requerente para reclamar o que pede".
Protocolo n. 290 — Petição de Tobias da Silva Luz: "Informe a respeito o D. P.".
Protocolo n. 3012 — Of. n. 58756 — Da Secretaria de Finanças: "Dr. Secretário de Finanças. Solicito esclarecer se a

licença para cujo fim foi submetido à inspeção médica; o funcionário Lourival Coelho da Silva, foi pelo mesmo requerida para tratamento de saúde ou outro fim, eis que no processo não está esta parte devidamente esclarecida".

Protocolo n. 2994 — Petição de Antônio Giordano: "Informe o S. M. E".

Protocolo n. 3002 — Of. n. 30356 — Do Departamento de Material: "Encaminhe-se a S. E. F.".
Protocolo n. 3013 — Of. n. 38656 — Da Secretaria de Finanças: "Ao parecer do D. P.".
Protocolo n. 3014 — Ofício da Prefeitura Municipal de Inhangapi: "Volte ao D. A. E. para que informe o saldo da P. M. requerente, até 30-6-56".

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 13-6-56.
Petição: 0388 — Antônio da Jesus Monteiro David, funcionária, lotada no Departamento de Cooperativismo e Assistência Social, pedindo licença-reposouso — A S.I.J. Como pede, em face do laudo médico.

Ofício: Sln. da Prefeitura Municipal de Maracanã, solicitando a entrega da importância de Crs 194.000,00, destinada àquela Prefeitura — Ao dr. S.I.J. Encaminhe-se ao Secretário de Saúde, para opinar sobre a planta do futuro prédio.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 16-7-56.
Petições: 0787 — Antônio do Rosário, ex-escrivão da Delegacia de Polícia de Capangema, pedindo o pagamento de diferença de vencimentos — Ao D.E.S.P., para informar.
0878 — Estefano Mende da Silva, 2.º sargento, reformado, da P.M., pedindo o pagamento de adicionais — Ao dr. Consultor Geral do Estado, para estudo e parecer.

0830 — Maria Lúiza Pereira da Serra, ex-funcionária, contratada desta Secretaria, pedindo certidão de tempo — Certifique-se o que constar, depois de convenientemente selado o presente requerimento.

Carta: N. 34, de Bernardino Ferreira de Assis, Belém, faz solicitação — Ao dr. Consultor Geral do Estado, para exame e parecer.

Ofícios: N. 1, da Academia Paraense de Letras, comunicação de posse da nova Diretoria — Ciente. Agradecer e arquivar.

N. 6, do Matadouro do Maguari, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 104, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico do funcionário Clóvis Ramos Barreto, para licença-saúde — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 222, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico do comissário de polícia Amintas Cunha, para efeito de licença-saúde — A consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado, com a aprovação desta Secretaria.

N. 340, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Arthur Dias Calandrine, guarda civil — Remeter

se ao D. P.

— DPP/2/11.141/01366, do Ministério das Relações Exteriores, pedindo uma relação completa com as indicações de identidade dos estrangeiros residentes ou em trânsito neste Estado — Ao D.E. S.P., para informar.

— N. 721, do Departamento do Pessoal, remetendo o processo de aposentadoria de José Crescencio Batalha, guarda marítimo — Ao dr. Consultor Geral do Estado, para exame e parecer.

— N. 235, da Assistência Judiciária do Cível, Belém, solicitando a publicação de edital de citação, em que é interessado Raimundo Estanislau dos Santos — A Secretaria do Governo, para o fim solicitado.

— N. 609, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do of. do DER, solicitando-se ao Diretor do D.E.R. informações a respeito, a fim de esclarecer a que título foram entregues as viaturas.

— N. 773, do Departamento do Pessoal, remetendo o processo de aposentadoria de Damaso Nelson de Oliveira, coletor em Gurupá — Ao D.E., para o devido encaminhamento.

— N. 255, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de conta para efeito de pagamento — A Secretaria de Finanças.

— N. 1.172, da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Antonio Faria da Silva — Ao D.P.

— N. 16, da Prefeitura Municipal de Moju, sobre o destacamento policial local — Ao Comando da Polícia Militar, para verificar a possibilidade de atendimento.

— Sjn., da Secretaria de Educação e Cultura, comunicação — Agradecer e arquivar.

— Sjn., da Assistência Judiciária do Cível, comunicação — Agradecer e arquivar.

— N. 1417, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, acusa o recebimento do ofício 691 — Ciente. Arquivar-se.

— N. 528, da Secretaria do Governador — Já foi providenciado. Arquivar-se.

— N. 981, dos Serviços de Navegação do A. A. do Porto do Pará, agradecimento. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 601, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0379, de Raimundo Soares da Silva, delegado de polícia de Igarapé-Miri, pedindo exoneração. — Já estando exonerado, arquivar-se.

— N. 405, da Comissão de Abastecimento e Preço do Estado do Pará, agradecimento. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 1175, do Comando do IV Distrito Naval, agradecimento. — Ciente. Arquivar-se.

— Sjn., da Delegacia de Polícia de Bujará, comunicação — Ciente. Arquivar-se.

— N. 6, do Consulado do Peru, neste Estado. — Ciente. Arquivar-se.

Boletins:
— N. 126, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 12-6-56 — Ciente. Arquivar-se.

— N. 127, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 13-6-56 — Ciente. Arquivar-se.

— N. 128, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 14-6-56. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 129, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15-6-56. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 130, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 16-6-56. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 131, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 17-6-56. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 132, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 18-6-56. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 133, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 19-6-56. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 134, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 20-6-56. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 135, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 21-6-56. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 136, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 22-6-56. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 137, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 23-6-56. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 138, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-6-56. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 139, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 25-6-56. — Ciente. Arquivar-se.

manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4327, de Moller S/A, Comércio e Representações. — As 1.ª e 2.ª Seções, respectivamente, para cobrança do S. R. e anotações no atestado.

— N. 4435, de J. Q. Nassar & Cia. — A Seção de Fiscalização.

ARRECAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Em 18 de julho de 1956.

Renda de hoje para

o Tesouro ... 1.367.538,40

Renda de hoje comprometida ... 6.546,50

Total de hoje ... 1.374.084,90

Total até ontem ... 15.509.342,40

Total até hoje ... 16.883.427,30

Total até 30 de junho, p. ... 154.344.007,50

Total Geral. Cr\$ 171.227.434,80

Saldo da Tesouraria n/cata de Cr\$

Visto: Otávio França, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 17-7-956 ... 836.768,80

Renda do dia 18-7-956 ... 907.679,30

Suprimento à tesouraria ... 300.000,00

Recolhimentos e descontos ... 19.320,50

SOMA ... 2.063.768,60

Pagamentos efetuados no dia 18-7-956 ... 1.554.621,80

SALDO para o dia 19-7-956 ... 509.146,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ... 435.321,70

Em documentos ... 73.825,10

TOTAL ... Cr\$ 509.146,80

Belém (Pará), 18 de julho de 1956. — Visto: Oscar França,

Diretor do Dep. de Despesa — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

O Departamento de Despesa da S. E. R. pagará amanhã, dia 19 de julho de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Escolas Noturnas da Capital.

PAGAMENTOS
Serventes das Escolas Noturnas da Capital, folhas de pró-labore dos grupos escolares escolas reunidas da capital, Serviço de Caminhão Orfeônico, escolas noturnas de Marapanim e Vizeu, contratados do Colégio Estadual Paes de Carvalho, folhas suplementares da Imprensa Oficial, Inspetoria Escolar, Secretaria de Produção, Es-

colar de Medicina e Veterinária da Amazônia, Secretaria de Educação e Teatro da Paz.

Depósitos Diversos:

C/Vencimentos e C/Adicional. Irmã Maria Irene do Coração de Jesus, José Maria P. Osório, Joana Matilde dos S. Gonçalves e João M. Ribeiro, Hilda Gomes A. Costa, Maria de Nazaré Romano.

Diversos: Lázaro Albuquerque, Amintor de P. Cavalcante, Messodi B. de Sousa, Oralka da S. Andrade, Teodoro A. Santos, Zilda Pereira da Silva, Amazônia Filmes, Circulo dos Reformados.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor.

Em 18-6-56.

— Ns. 4378, de Francisco Pereira Dantas; 4361, de São José de Ribamar Industrial Ltda.; 4364 e 4365, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — As 1.ª e 2.ª Seções, respectivamente, para os devidos fins.

— Ns. 4414, 4413 e 4415, da Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 4416, e 4417, de Max Moller. — A Seção de Fiscalização.

— N. 4418, da Eothia (Brasil) Ltda. — Ao chefe do posto fiscal do Cais, para permitir o embarque.

— N. 4419, de H. Carvalho & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4420, de J. Waldemar. — Verificado, entregue-se.

— N. 4421, de Marcelino dos Passos Martins. — A Seção de Fiscalização.

— N. 32, da Coletoria Estadual de Soure. — Faça-se o recolhimento à 1.ª Seção.

— N. 24, da Coletoria Estadual de Igarapé-Miri. — Arquivar-se.

— N. 41.61/213-56, do Ministério das Relações Exteriores. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 37, da Coletoria do Es-

tado em Ourém. — A 1.ª Seção, para processar o recolhimento.

— N. 4356, de Gonçalves Pereira & Cia. — A 2.ª Seção, para os devidos fins.

— N. 4381, de Martins Melo & Cia. — Conceda a prorrogação, requerida, por mais 30 dias. — A 1.ª Seção, para as devidas anotações.

— N. 4424, de Jacob Schlumpf. — Ao conferente do cais, ou do armazém, para verificar e permitir o embarque.

— Ns. 4427, de Cia. Ind. Coml. Brasileira de Produtos Alimentares e 651, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4428, de A. C. Moura. — Verificado, embarque-se.

— N. 4430, do Lorde Aéreo Nacional S/A. — Dada baixa no manifesto geral, ao chefe do posto fiscal do cais do Porto, para providenciar e informar.

— N. 4436, de Moller S/A, Comércio e Representações. — Ao chefe do Posto fiscal da Docas Souza Franco, para providenciar e informar.

— N. 4438, de Camil & Irmão. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

— N. 2846, de A. F. Nogueira. — Tendo sido efetuado, nesta data, o pagamento da 3.ª e última prestação, com guia n. 5.431, arquivar-se o presente processo. A Seção de Fiscalização.

— N. 4410, da Rádio Clube do Pará S/A. — Dada baixa no

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 189 — DE 17 DE JULHO DE 1956

O Agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a determinação do Excmo. Sr. General Governador do Estado e em virtude de ter sido posto à disposição do Governo Federal, no Território do Acre, o Agrônomo Claudomiro Belém da Nazaré,

RESOLVE:
Designar o Veterinário Oscar da Gama Feio, ocupante do cargo de Chefe de Divisão do Fomento, Animal, padrão N. lotado no Departamento de Fomento, como representante desta Secretaria, junto ao Governo do Estado, nas audiências públicas que serão realizadas às terças e sextas-feiras, das 9 às 12 horas, no Palácio do Governo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em 17-7-56. José Mendes Martins Secretário

PORTARIA N. 171 — DE 17 DE JULHO DE 1956

O Agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação constante da petição de Yonildo Wladimir Tobias da Costa, protocolada sob o n. 2012, em 17-7-56, nesta Secretaria,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, Yonildo Wladimir Tobias da Costa, extranumerário-diarista, lotado nesta Secretaria, a partir desta data. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em 17-7-56. José Mendes Martins Secretário

PORTARIA N. 170 — DE 17 DE JULHO DE 1956

O Agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessi-

dade do serviço, **RESOLVE:**
Mandar servir no Gabinete desta Secretaria, como Auxiliar de Gabinete, o extranumerário diarista João Antonio.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em 17-7-56. José Mendes Martins Secretário

PORTARIA N. 171 — DE 17 DE JULHO DE 1956

O Agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação constante da petição de Yonildo Wladimir Tobias da Costa, protocolada sob o n. 2012, em 17-7-56, nesta Secretaria,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, Yonildo Wladimir Tobias da Costa, extranumerário-diarista, lotado nesta Secretaria, a partir desta data. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em 17-7-56. José Mendes Martins Secretário

PORTARIA N. 170 — DE 17 DE JULHO DE 1956

O Agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessi-

PORTARIA N. 172 — DE 18 DE JULHO DE 1956

O Agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, Marlene Barbosa de Souza, como extranumerária diarista, para prestar serviços como Auxiliar de Escrita no Departamento de Administração, desta Secretaria, na vaga de Yonildo Wladimir Tobias da Costa, dispensado, a pedido, nos termos da Portaria 171, de 17 de corrente, percebendo a diária de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo o respectivo dispêndio pela verba Secretaria de Estado e Gabinete, Tabela 52, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Diarista, da Lei 914, de 20-12-54, prorrogada pelo Decreto 1.911, de 1-12-55, a contar desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em 18 de julho de 1956.

José Mendes Martins
Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário em 28 de junho de 1956.

Petições:

1033 — Antônio Pereira da Silva — Requerendo cancelamento de título. Ao D. A.
1823 — Honório Monteiro de Souza — Solicitando readmissão. Ao D. A.

1839 — Milton Queiroz da Silva — Requerendo registro no livro competente as certidões juntas. Ao D. A.

1543 — Francisco Augusto da Silva — Requerendo bilhete de localização. Ao D. C.

1840 — Manoel da Silva Pereira — Solicitando diárias. Ao D. C.

Processos:

S/n., do Gabinete do Governador — Capeando o ofício n. 1271, da S.P.V.E.A., prestando esclarecimentos. Ao D. A.

N. 205, do Departamento de Colonização — Capeando o ofício 272, prestando esclarecimentos. Ao D. C.

N. 575, da Secretaria de Obras, Terras e Viação — Capeando o ofício 240, da S. E. P. no qual comunica que foi organizado o Núcleo Colonial. Ao D. C.

Ofícios:

N. 85, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre — Acusando e agradecendo comunicação. Ao D. A.

N. 581, da Secretaria de Estado do Governo — Acusando e agradecendo o ofício circular 63, comunicando posse. Ao D. A.

N. 1333, do Tribunal de Justiça do Estado — Comunicando e agradecendo posse. Ao D. A.

N. 19, da Coletoria Estadual de Igarapé-Miri — Remetendo mapa do Imposto Territorial. Ao D. C.

N. 245, do chefe do 2.º Distrito de Portos, Rios e Canais — Agradecendo comunicação de posse. Ao D. A.

N. 534, do chefe da Seção de Fomento Agrícola no Pará — Respondendo o ofício n. 71, o qual solicita sementes. Acuse-se recebimento. Ao D. A.

N. 1017, do diretor geral dos SNAPP — Acusando e agradecendo comunicação de posse. Ao D. A.

Memorandos:

S/n., da Granja Modelo do Estado — Solicitando material.

Para o sr. tesoureiro providenciar.

S/n., de José Maria Chaves — Solicitando pagamento. Ao D. A.

Telegrama:

N. 1848, do classificador José da Silva Ribeiro — Solicitando pagamento de diárias. Ao D. C. P., para informar.

Em 30 de junho de 1956.

Memorandos:

N. 935, do Secretário de Estado do Governo remetendo, para conhecimento do despacho do governador, o processo s/n. do Gabinete do Governador, capeando requerimento de Paulo de Tarso Monteiro da Cunha e outros — solicitando isenção do pagamento de umas canoas. Ao D. A.

S/n., de Claudomiro Belém de Nazaré — Atendendo em audiência pública José Lopes Filgueiras. Ao D. A.

N. 50, da Granja Modelo do Estado — Solicitando material. Ao sr. tesoureiro para providenciar.

Petições:

1854 — Joaquim Corrêa da Costa e Raimundo Faria de Araújo, solicitando melhoria de situação. Ao D. A.

1732 — Oziel Rodrigues Carneiro, solicitando por empréstimo um trator. Ao D. A.

Memorandos:

S/n., do cel. Lúcio Azambuja Dias, Quartel General — Solicitando sementes. Ao D. F.

N. 935, do Secretário do Governo — Remetendo, para conhecimento do despacho do governador, o processo s/n., com a petição n. 1521, do Gabinete do Governador, capeando requerimento de Paulo Tarso Monteiro da Cunha e outros, solicitando isenção de pagamento de umas canoas. Ao D. A.

Em 2 de julho de 1956.

Petições:

1852 — Brasiliano Pena Baía — Solicitando serviço de extinção de formiga. Ao D. F.

1420 — Francisco Begmil Touthes; 1767 — Ivone Rodrigues Titon; 1479 — Maximino de Melo Faria; 1423 — Benedito Cassim Cabral; 1851 — Antônio Mendonça Rocha; 1870 — Amália Castelo Branco; 1871 — Etelvina Odete P. Velho da Cruz; 1872 — José Carvalho da Cruz; 1873 — Edgar de Oliveira Campos Filho; 1874 — Albertina Gomes de Campos, e 1875 — Newton Leal Campos — Requerimento de terras. Ao D. C.

Processos:

N. 117, desta Secretaria — Capeando o requerimento de Helena Albuquerque Fernandes — Solicitando providências. Ao D. C.

N. 104, de Arnaldo Santos — Requerendo empréstimo agrícola. Ao D. A.

N. 105, de Hermano Jucá de Araújo — Requerendo empréstimo agrícola. Ao D. A.

N. 106, de Jesús Corrêa do Carmo, e n. 108, de Maria de Lourdes Ciriaco do Carmo — Requerendo empréstimo agrícola. Ao D. A. Indeferidos.

Ofícios:

N. 128, do Departamento de Classificação de Produtos — Remetendo cópias de portarias. Ao D. A.

Ns. 23 e 20, da Coletoria de Faro — Remetendo mapa do Imposto Territorial. Ao D. C.

Memorandos:

S/n., de Fernando Argueles — Respondendo pela Granja. Ao D. A.

S/n., de Maria dos Santos Pinto — Solicita mudas. A G. M. E.

Em 3 de julho de 1956.

Petição:

1869 — Paulo Itaguai — Requerendo diárias. Ao D. A.

Ofícios:

N. 739, da Inspeção de Defesa Sanitária; n. 288, da Associação Comercial do Pará; n. 419, do Tribunal de Contas do Estado, e n. 85, da Escola de Agronomia da Amazônia — Agradecendo comunicação de

posse. Ao D. A.

S/n., de Lourenço Vale Paiva — Comunicando a sua posse como procurador. Ao D. A.

Relatório:

N. 1849, de Paulo Itaguai — Sobre a viagem a Igarapé-Açu — Ao D. A.

Processo:

N. 01918, do Gabinete do Governador — Capeando requerimento de Honório Monteiro de Souza, ex-capataz do Campo Li-ra Castro — solicitando readmissão.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepre, para aquisição de equipamento destinado ao Educandário "Gustavo Capanema".

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Boudid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Senhor Adelino de Oliveira Neto, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, agindo na qualidade de procurador da Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepre, conforme mandato que lhe foi outorgado em notas do Tabelião Milton Nogueira Marques, da cidade de Manaus, aos quatro (4) dias de novembro do ano findo, às folhas oitenta e um (81) do livro próprio número seiscentos e noventa e três (693), firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à aquisição de equipamento para o Educandário "Gustavo Capanema", mantido e dirigido pela segunda contratante, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.306, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepre, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à aquisição de equipamento para o educandário "Gustavo Capanema", obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos ser-

vigos previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra a quantia de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), valor da dotação constante do Orçamento Geral da União — Exercício de mil novecentos e cinquenta e seis (1956); anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal) — Discriminação da Despesa: 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.4.0 — Ensino Profissional; zero quatro (04) — Amazonas; sete (7) — Aquisição de equipamento das seguintes instituições: Educandário "Gustavo Capanema" — quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — As importâncias recebidas pela Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, em cumprimento ao presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: — A Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado, ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, levi o presente termo, o qual, depois de ditado, lido e achado certo, vai assinado

pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Adelino de Oliveira Neto, representante da Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de julho de 1956.

WALDIR BOUHID

ADELINO DE OLIVEIRA NETO

INOCÊNCIO MACHADO COELHO NETO

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Maria José Aranha

ANEXO ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Educandário "Gustavo Capanema", para aplicação da verba de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinada à aquisição de equipamentos para o referido Educandário.

CURSO DE BORDADOS

3 Máquinas de costura simples a.	9.500,00	28.500,00	
1 Máquina "Maravilha"		20.000,00	
10 Papéis de agulhas de máquina ns. 9, 11 e 14 a	503,00	5.030,00	
60 Duzias de meadas de linha n. 8, várias cores a	35,00	2.160,00	
30 Duzias de meadas de linha-ro-cocó, várias cores a	36,00	1.080,00	
10 Duzias de meadas de linha corrente, v/côres a	36,00	360,00	
20 Duzia de meadas de linha n. 5, v/côres	36,00	720,00	
20 Papéis de agulhas de mão ns. 7 e 8 a	12,00	240,00	58.090,00

CURSO DE CORTE E COSTURA:

10 Peças de fazenda para meninos	850,00	8.500,00	
10 Peças de morim branco	320,00	3.200,00	
10 Peças de morim em cores	380,00	3.800,00	
6 Peças de opala lisa	900,00	5.400,00	
10 Peças de tobalco estampado	900,00	9.000,00	29.900,00

OFICINA DE MARCENEIRO:

10 Duzias de táboas de cedro de 1" x 12", de 18 p. comp. a	1.296,00	12.960,00	
10 Idem, idem de andirobá de 1" x 15", de 18 p. comp. a	1.317,60	13.176,00	
10 Idem, idem de louro de 1" x 15", de 18 p. comp. a	864,00	8.640,00	
3 Pranchas de cedro de 2" x 10", de 18 p. comp. (dz) a	2.160,00	6.480,00	
4 Duzias de pernambucas de louro de 5" x 5", 18 p.	1.178,50	4.714,00	
6 Idem, idem de 2" x 2", 18 p.	540,00	3.240,00	
16 Vigas de 30 p. de comp., de 6" x 4"	300,00	4.800,00	
10 Duzias de pernambucas de louro de 3" x 3", de 18 p.	698,00	6.980,00	
10 Duzias de táboas de refugo ..	380,00	3.800,00	
6000 Palmos de madeira para fôrro ..	0,85	5.100,00	
1230 Palmos de cimália	1,50	1.800,00	71.698,00

OFICINA DE SAPATEIRO:

250 Quilos de sola cilindrada de 1a. qualidade	55,00	13.750,00	
303 Quilos de raspa para solado	30,00	9.000,00	
6 Grozas de cadargos	280,00	1.680,00	
250 Pés de couro para fôrro	12,00	3.000,00	
2 Pacotes de arretas, c/400 grms.	25,00	50,00	27.480,00

CURSO DE DACTILOGRAFIA:

2 Máquinas de escrever, de 90 es- paços	24.000,00	48.000,00	
2 Mesas para máquina	500,00	1.000,00	49.000,00

GABINETE MÉDICO:

1 Microscópio		15.000,00	
1 Tensiómetro completo		2.000,00	17.000,00

REFEITÓRIO:

48 Cadeiras	180,00	8.640,00	
12 Mesas redondas	300,00	3.600,00	12.240,00

PARQUE INFANTIL DA CRÊCHE:

2 Balanços com cadeira	3.000,00	6.000,00	
3 Deslizadores pequenos	600,00	1.800,00	
1 Carrocel pequeno		8.000,00	
1 Gangorra com duas táboas		2.000,00	17.800,00

PARQUE INFANTIL DOS MAIORES:

1 Gangorra com três táboas		3.000,00	
1 Escada horizontal		1.800,00	
2 Balanços com cadeira	3.000,00	6.000,00	
2 Escorregadores de ferro	3.000,00	6.000,00	
1 Passo gigante		5.000,00	21.800,00

ROUPARIA GERAL:

1000 Metros de morim	12,00	12.000,00	
500 Metros de brim branco	35,00	17.500,00	
500 Metros de brim azul-marinho	30,00	15.000,00	
500 Metros de zefir	20,00	10.000,00	
400 Metros de opala	20,00	8.000,00	
500 Metros de fristão	28,00	14.000,00	
300 Metros de voile estampada	28,00	8.400,00	
500 Metros de algodãozinho	18,00	9.000,00	
50 Metros de flanela	22,00	1.100,00	95.000,00

TOTAL Cr\$ 400.000,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE MATERIAL

Coleta de Preços N. 144/56

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte:

Confecção de um armário de madeira.

NOTA: A planta encontra-se no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, 6.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., até o dia 21/7/56, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via). Belém, 11 de junho de 1956.

Orlando Brito
Chefe do S. Mt.

(Ext. — Dia 20/7/56)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA Concorrência Administrativa N. 20 EDITAL N. 20 — GRUPO N. 20

Concorrência Administrativa para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-Lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 31 de julho de 1956, às nove (9) horas, no escritório do Almojarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 27, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes a presente concorrência correrão por conta da dotação constante do orçamento aprovado pela Lei n. 2.665, de 6-12-55, Sub-Anexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — VERBA 3.0.00 — CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — SUB-CONSIGNAÇÃO 3.4.3.0-15 — ITEM 2 — Melhoramentos da Via Permanente da Estrada de Ferro de Bragança compreendendo aquisição e assentamento de trilhos e acessórios, e reforço de dormentação, inclusive despesas de transportes e portuários.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente.

no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme o registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano às concorrências, e, na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — A quantidade de dormentes será de 10.000 unidades, de massaranduba, jarana, matamatá roxo, e sapucaia, com quinas vivas medindo: 2m,00 x 0m,20 x 0m,18, cujo fornecimento deverá ser feito dentro de 60 dias a contar da data da expedição do pedido. A entrega será feita à margem da linha, entre os quilômetros 1 ao 50. Os dormentes que não estiverem na bitola exigida, serão recebidos a critério da Diretoria da Estrada, até o limite mínimo de 2m,00 x 0m,18 x 0m,16, com abatimento de 20% no preço aprovado na concorrência.

DÉCIMA-PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar partes de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA-SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA-TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado, à disposição dos interessados.

Belém, 3 de julho de 1956.

Edgar Távora de Albuquerque

Presidente da Comissão

(Ext. — 10 e 20/7/1956)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO
ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA
EDITAL — N. 21 — GRUPO N. 21

Concorrência Administrativa para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-Lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 31 de julho de 1956, às dez (10) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 27, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em

suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes a presente concorrência correrão por conta da dotação constante do orçamento aprovado pela Lei n. 2.665, de 6-12-55, Sub-Anexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — VERBA 3.0.00 — CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — SUBCONSIGNAÇÃO 3.4.3.0-15 — ITEM 2 — Melhoramentos da Via Permanente da Estrada de Ferro de Bragança compreendendo aquisição e assentamento de trilhos e acessórios, e reforço de dormentação, inclusive despesas de transportes e portuários.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, e em as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme o registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante

te um ano às concorrências, e, na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — A quantidade de dormentes será de 10.000 unidades, de massaranduba, jarana, matamatá roxo e sapucaia, com quinás vivas medindo: 2m,00 x 0m,20 x 0m,18, cujo fornecimento deverá ser feito dentro de 60 dias a contar da data da expedição do pedido. A entrega será feita à margem da linha, entre os quilômetros 51 ao 70. Os dormentes que não estiverem na bitola exigida, serão recebidos a critério da Diretoria da Estrada, até o limite mínimo de 2m,00 x 0m,18 x 0m,16, com abatimento de 20% no preço aprovado na concorrência.

DÉCIMA-PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar partes de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA-SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA-TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado, à disposição dos interessados.

Belém, 4 de julho de 1956.

Edgar Távora de Albuquerque

Presidente da Comissão

(Ext. — 10 e 20/7/56)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO
ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA
EDITAL — N. 22 — GRUPO N. 22

Concorrência Administrativa para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-Lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 31 de julho de 1956, às onze (11) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 27, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão prefe-

rência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes a presente concorrência correrão por conta da dotação constante do orçamento aprovado pela Lei n. 2.665, de 6-12-55, Sub-Anexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — VERBA 3.0.00 — CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — SUB-CONSIGNAÇÃO 3.4.3.0-15 — ITEM 2 — Melhoramentos da Via Permanente da Estrada de Ferro de Bragança compreendendo aquisição e assentamento de trilhos e acessórios, e reforço de dormentação, inclusive despesas de transportes e portuários.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme o registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano às concorrências, e, na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — A quantidade de dormentes será de 5.000 unidades, de massaranduba, jarana, matamatá roxo e sapucaia, com quinás vivas medindo: 2m,00 x 0m,20 x 0m,18, cujo fornecimento deverá ser feito dentro de 60 dias a contar da data da expedição do pedido. A entrega será feita à margem da linha, entre os quilômetros 71 a 100. Os dormentes que não estiverem na bitola exigida, serão recebidos a critério da Diretoria da Estrada, até o limite mínimo de 2m,00 x 0m,18 x 0m,16, com abatimento de 20% no preço aprovado na concorrência.

DÉCIMA-PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar partes de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA-SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa

da respectiva fatura.

DÉCIMA-TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxtarifado, à disposição dos interessados.

Belém, 5 de julho de 1956.

Edgar Távora de Albuquerque

Presidente da Comissão

(Ext. — 10 e 20/7/56)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS
AVENIDA NAZARÉ 274.
CHAMADA DE FUN-
CIONÁRIO

De ordem do Sr. Dr. Luiz Miguel Scaff, Chefe da Circunscrição Pará, do departamento nacional de Endemias Rurais, convidamos o senhor Martiniano Soares da Silva, guarda de serviço complementar, referência 20 da tabela numérica especial de extranumerário-mensalista do extinto Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Saúde, a comparecer à sede da circunscrição do referido Departamento sito à av. Nazaré 274, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da 1.ª publicação da presente chamada, para tratar de assunto de seu interesse. Findo o prazo citado será pedida a demissão do funcionário em apreço por abandono de serviço na forma da lei.

Belém, 17 de julho de 1956.

Renauldo de Jesus Gomes Ferreira.

Encarregado da Turma do Pessoal da Circunscrição Pará do D.N.E.Ru.

(Ext. — 19, 20 e 21/7/56).

Aforamento de terras.
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Fabricio Gomes da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Juvenal Cordeiro, 2.ª de Queluz, Cipriano Santos e Roso Danin, de onde dista 87,50 m.

Dimensões:
Frente — 5,20 m.
Fundos — 49,60 m.
Área — 247,92 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 122, e à esquerda com o de n. 116. Terreno edificado com o n. 118.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 14.995 — 20, 30/7 e 9/8/56).

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Neide de Moura Bentes, brasileira solteira, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barrão do Triunfo, Mauriti, Almirante Barroso, e 25 de setembro, a 52,50 m.

Dimensões:
Frente — 6,85 m.
Fundos — 71,50 m.
Área — 489,775 m².
Forma regular. Terreno edificado com o n. 1112.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de julho de 1956.
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras
(T — 14.994 — 20, 30/7 e 9/8/56).

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Vicente José da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Monteiro Lobato, Av. Tito Franco, Boulevard Dr. Freitas e Tavares Bastos a 103,00m.

Dimensões:
Frente — 10,80m.
L. Direita — 32,70m.
L. Esquerda — 33,00m.

Forma regular. Baldio, cercado. Limita-se à direita com o terreno requerido por José Alberto dos Santos, e à esquerda com o terreno requerido por Antonio Julião Alves.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 14.928 — 10, 20 e 30-7-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamentos de terras
O Sr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato respondendo pelo secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Jorge Aguiar Cardoso brasileiro, casado residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 16 de Novembro, Angelo Custodio, Praga Felipe Pa-

troni, e Joaquim Tavora, de onde dista 38,70 metros.

Dimensões:
Frente — 12,00 m.
Fundos — 30,00 m.
Área — 360,00 m².

Forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. O terreno está murado e há um barracão.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de junho de 1956.
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras
(T — 14.883 — 1, 10 e 20/7/56 —

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — D. N. P. V. — D.

D. S. V. — P. D. S. V.

Belém — Pará

CONCORRÊNCIA

ADMINISTRATIVA N. 1/56

Torno público, para conhecimento dos interessados que,

de acordo com autorização desta Chefia e de conformidade com o Art. 52 do Regulamento Geral de contabilidade Pública, acha-se aberta por

espago de quinze (15) dias a contar da data deste, neste

Pôsto de Defesa Sanitária Vegetal de Belém, sito à Rua 13

de Maio n. 195 — 1.º andar, a inscrição para concorrência

administrativa para fornecimento de DEFENSIVOS (IN-

SETICIDAS E FUNGICIDAS)

para revenda, sob as seguintes condições:

a) Os interessados deverão

apresentar seus requerimentos

dirigidos ao sr. Chefe do Pôsto

de Defesa Sanitária Vegetal,

acompanhados dos documentos

necessários ao julgamento de

idoneidade;

b) as propostas deverão trazer

os preços em algarismos e por

extenso e serem apresentadas

até o dia determinado, em

envelopes fechados, com as

indicações exigidas e sem

rasuras, em quatro vias, sendo

a primeira devidamente selada,

datada e assinada.

Não serão levadas em consideração

as propostas que não forem

assim apresentadas;

c) os preços oferecidos não

poderão exceder a mais de dez

por cento (10%) dos preços

atuais da praça;

d) os preços oferecidos não

poderão ser alterados antes de

decorridos quatro meses da

data da inscrição, sendo que

as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após quinze dias do despacho que ordenar a sua anotação;

e) os defensivos (inseticidas e fungicidas) só serão aceitos aqueles que estiverem devidamente registrados e licenciados pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal;

f) os preços devem ser dados para a mercadoria entregue no Depósito deste P. D. S. V., sito à Boulevard Castilhos França, 121;

g) as propostas serão abertas no dia 31 de julho do corrente ano, às 15 horas, na sede do Pôsto, com assistência dos proponentes que queiram assistir ao ato.

Os interessados encontrarão neste Pôsto, diariamente, das 12 às 15 horas uma relação dos materiais necessários ao serviço e outros esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Pôsto de Defesa Sanitária Vegetal de Belém — Pará.

Durval Travassos Damasceno

Aux. de Port. clas. "J."

(Ext. — 20 e 25/7 e 3/8/56)

COMPANHIA DE SEGUROS

"COMERCIAL DO PARÁ"

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

São convidados os acionistas

a reunirem em Assembléia

Geral Extraordinária, no

dia 27 de Julho de 1956, às

quinze horas, na sede da

Companhia, à Rua Conselheiro

João Alfredo, n. 54 — 1.º

andar, e que terá por fim

deliberar sobre: a) Reforma

dos Estatutos; b) aumento do

Capital Social.

Belém, 17 de Julho de 1956.

Os Diretores:

Oscar Facioia

Simão Roffé

Rafael Fernandes de Oliveira

Gomes.

(Ext — 18, 19 e 20/7/56).

F. DE CASTRO, MODAS S/A

Levo ao conhecimento dos

srs. acionistas desta sociedade

de que se encontram à sua

disposição, na sede social, nas

horas do expediente, os documentos

de que trata o art. 99 da lei das

Sociedades Anônimas.

Belém, 19 de julho de 1956.

(a) Antonio Baptista Pires,

D. Presidente.

(Ext. — 20, 22 e 24/7/56)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

MAPA N. 27

PRAÇA — BELEM (PA) Licenças de Importação emitidas de 2 a 7 de julho de 1956.

Sexta-feira, 20

DIARIO OFICIAL

Julho — 1956 — 11

Número 3-56/	IMPORTADOR	Classi- ficação	ESPECIFICAÇÃO	Cat.	Promessa de venda de cambio	Agio Cr\$	VALOR EM			País de Proced.	Porto de descarga
							Cr\$	Peso líquido Kgs.	Moeda estrangeira		
378-385	A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda.	4.21.03	Ecalhau seco, salgado com pele e espinha dorsal	2. ^a	10745-Belém	48.427,30	18.700,00	1.247	US\$ Nor.	Noruega	Belém (Pa)
382-386	Souza, Pinheiro & Cia. Ltda.	6.14.61	Motores marítimos semi- diesel Seiflis	3. ^a	10456, 10715 e 10805-Belém	253.000,00	54.600,00	2.210	Sw. Kr.	Suécia	Belém (Pa)
383-387	Silva, Duarte — Ferragens S. A.	7.77.25	Limas de aço	3. ^a	10573-Belém	58.200,00	18.800,00	209	US\$ Esp.	Espanha	Belém (Pa)
384-388	Cunha & Capela	4.32.21	Leite em pó gordo, mo- dificado	1. ^a	1339-Rio	41.300,00	19.200,00	1.009	Dan. Kr.	Dinamarca	Belém (Pa)
385-389	Auto Volante Ltda.	6.81.55	Chassis para caminhão In- ternacional	3. ^a	9630-Rio	900.000,00	138.200,00	9.678	US\$	U.S.A.	Santos (Sp)
389-390	Martin, Representações e Comér- cio S. A.	6.14.80	Pertences e acessórios para motores Diesel "Cater- pillar"	3. ^a	350-Manaus	93.500,00	9.400,00	224	US\$	EE.UU.Am.	Fortaleza (Ca)
387-391	Idem	6.14.80	Pecas para motores Diesel "Witte"	3. ^a	350-Manaus	93.500,00	9.400,00	—	US\$	EE.UU.Am.	Fortaleza (Ca)
388-392	Gonçalves Pereira & Cia.	7.74.22	Arame farpado, galvani- zado	1. ^a	10833-Belém	59.000,00	18.800,00	4.860	US\$ Jap.	Japão	Belém (Pa)
389-393	José Slama	6.76.01	Máquinas de escrever, mar- ca Consul	4. ^a	833-Rio	72.369,00	14.400,00	125	US\$ Tch.	Tchecosl.	Belém (Pa)
390-394	Idem	8.52.31	Aparelhos para ampliar Magnifax	4. ^a	833-Rio	12.771,00	2.500,00	75	US\$ Tch.	Idem	Belém (Pa)
391-395	Nunes, Cunha & Cia.	8.77.61	Anzóis para pesca	3. ^a	35479 e 1323-Reci- fe e Rio	127.900,00	37.600,00	1.038	US\$ Nor.	Noruega	Belém (Pa)
392-396	Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A.	5.17.43	Carbonato Neuro de Sódio (Barrilha)	1. ^a	10721 e 10636- Belém	292.896,10	57.800,00	46.000	US\$	EE.UU.Am.	Belém (Pa)
393-397	Idem	5.13.04	Hidróxido de Sódio (Soda caustica)	1. ^a	803-Manaus, 10636 e 10561-Belém	665.825,80	130.100,00	70.900	US\$	EE.UU.Am.	Belém (Pa)
394-398	A. Gouveia & Cia.	4.32.21	Leite em pó gordo, mo- dificado	1. ^a	89-Manaus	28.068,30	19.200,00	903	Dan. Kr.	Dinamarca	Belém (Pa)
395-399	A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda.	4.32.21	Leite em pó gordo, mo- dificado	1. ^a	1117-São Paulo	39.734,70	19.200,00	961	Dan. Kr.	Dinamarca	Belém (Pa)
397-400	Pires Guerreiro & Cia.	5.51.80	Tanico Sintético "Totanol"	2. ^a	10830-Belém	96.200,00	37.600,00	21.600	US\$ Nor.	Noruega	Belém (Pa)
398-401	Importadora de Ferragens, S. A.	6.14.80	Pertences e acessórios para motores de combustão in- terna	3. ^a	10827-Belém	138.000,00	18.800,00	—	US\$	EE.UU.Am.	Belém (Pa)
399-402	Silva Lopes & Cia.	4.32.21	Leite em pó gordo, mo- dificado	1. ^a	1260 e 1265-Rio	194.597,00	96.200,00	5.156	Dan. Kr.	Dinamarca	Belém (Pa)
400-403	Idem	4.32.21	Leite em pó gordo, mo- dificado	1. ^a	1038-São Paulo	204.743,90	96.200,00	5.156	Dan. Kr.	Dinamarca	Belém (Pa)
401-404	Importadora de Estivas S. A.	4.32.21	Leite em pó gordo, mo- dificado	1. ^a	1116-São Paulo	79.795,00	38.400,00	1.807	Dan. Kr.	Dinamarca	Belém (Pa)

Peio BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — aa) Sebastião Albuquerque Vasconcelos e Celestino Alves de Azevedo.

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

MAPA N. 27

PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas de
2 a 7 de julho de 1956.

Número 3-56/	EXPORTADOR	MERCADORIA		PESO líquido em kgs.	VALOR EM		Porto de embarque	País de destino
		Classi- ficação	ESPECIFICAÇÃO		Cv\$	Moeda Estrangeira		
574-574	Marcos Athias & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará beneficiada	18.000	288.254,70	US\$	Belém (Pa)	EE.UU. Am.
575-575	Idem	4.54.42	Idem	6.000	98.487,00		Idem	Idem
576-576	Idem	4.54.42	Idem	9.000	151.333,70		Idem	Idem
577-577	Stoessel Sadalla & Cia.	2.21.32	Balaia verdadeira em blocos	30.480	394.813,40		Idem	Idem
578-578	Idem	2.21.32	Idem	50.800	658.022,40		Idem	Idem
579-579	Oscar, Santos & Cia. Ltda.	2.21.32	Idem	104.600	1.316.044,80		Idem	Idem
580-580	Idem	2.21.32	Idem	15.240	197.406,70		Idem	Idem
581-581	Idem	2.21.32	Idem	10.160	59.106,80		Idem	Idem
582-582	Marcos Athias & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará beneficiada	3.000	49.243,50		Idem	Idem
583-583	Idem	4.54.42	Idem	9.000	136.921,00		Idem	Idem
584-584	Cia. Industrial do Brasil	4.54.42	Idem	30.000	480.424,60		Idem	Idem
585-585	Idem	4.54.42	Idem	30.000	136.921,00		Idem	Idem
586-586	Idem	4.54.42	Idem	13.500	216.191,00		Idem	Idem
587-587	Idem	4.54.42	Idem	22.500	360.318,40		Idem	Idem
588-588	Idem	4.54.42	Idem	1.500	22.820,20		Idem	Idem
589-589	Idem	4.54.42	Idem	76.200	462.672,00	£	Idem	Inglaterra
590-590	Idem	4.54.42	Castanha do Pará beneficiada	24.000	429.770,90		Idem	Idem
591-591	Idem	4.54.42	Idem	6.000	107.442,70		Idem	Espanha
592-592	Idem	4.54.42	Idem	18.000	378.069,10	US\$ Esp.	Idem	EE.UU. Am.
593-593	Oscar, Santos & Cia. Ltda.	4.54.42	Idem	25.403	173.244,00	US\$	Idem	Idem
594-594	Idem	4.54.42	Castanha do Pará com casca	14.224	85.602,90		Idem	Idem
595-595	Cia. Industrial do Brasil	4.54.42	Idem	18.288	95.386,10		Idem	Idem
596-596	Idem	4.54.42	Idem	101.600	668.304,00	US\$ Esp.	Idem	Espanha
597-597	Oscar, Santos & Cia. Ltda.	4.54.42	Idem					
598-598	Idem	4.54.42	Idem					

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — aa) Sebastião Albuquerque Vasconcelos e Celastino Alves de Azevedo



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1956

NUM. 4.692

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 1956

Juiz de Direito da 3a. Vara
Juiz — DR. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Margarida Amelia de Pinho e outros — Conclusos.

— Inventário de Etelvina Assunção Monteiro Costa — Mandou baixar os autos ao contador para o cálculo.

— Idem de Eva Rita da Silva.

— Ação ordinária; A. Mario Pena da Cunha Araújo; R. Joaquim Valente Rodrigues — Julgou procedente a presente ação.

Juiz de Direito da 4a. Vara
Juiz — DR. WALTER NUNES DE FIGUEIREDO

Despejo; A. Manoel de Deus Silva; R. Cleonice Maciel — Marcou o dia 25 do corrente, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Ação de despejo; A. Raul Correa de Castro Pinto; R. Noqueira Mesquita & Cia. — Designou o dia 27 do corrente, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Embargos de terceira; A. Brasil Extrativa S. A. R. Correa Costa Campos — Deferiu o requerimento retro.

Juiz de Direito da 5a. Vara
Juiz — DR. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Dia 12 de julho de 1955 foi publicado a sentença proferida nos autos de despejo em que são Antonio Nonato do Amaral; R. Dayse Nazare Araújo do Amaral, julgando improcedente a ação e procedente a reconvenção — Decretou o despejo conforme o inciso 3o. (Sevicia) do art. 317 do Código Civil Brasileiro, e condenou o autor nas custas ao pagamento de pensão para criação e educação dos filhos art. 321, do referido Código, conforme Vieira se arbitrou, pois ficam eles em companhia da genitora, art. 326 e parágrafo único do art. 327, do mesmo Código e dispensado de pagar pensão alimentícia à esposa, em quanto ela não for pobre, pois a ré declara que reside com os pais, pessoas de recursos, art. 320, do Código. A mesma sentença declarou findo o regime matrimonial dos bens do casal e separação do conjugos, art. 322 do mencionado Código, podendo o autor visitar os filhos.

Juiz de Direito da 5a. Vara
Juiz — DR. AGNANO MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento de Moises Rachamin Assayag — Notifique-se.

— Ação executiva; A. João Duarte de Souza; R. João dos Santos Filho.

— Inventário de Alberto Engelhard — Homologou o cálculo de lis.

— Ação ordinária; A. João de Barros Silva; R. Prefeitura Municipal de Belém — Mandou cumprir.

— Idem do Instituto dos Industriários; R. Estado do Pará.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

— Idem de P. M. de Belém; R. Antonio Clemente dos Santos Mandou publicar edital.

Pretoria do Cível e Comércio

Pretoria — DRA. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA

No requerimento da Cia. Automotriz Brasileira Ltda. — Cite-se.

— Idem de Manoel Bento Miguel — Sim.

— Idem de Terezinha de Jesus Viegas — Cite-se.

— Idem de Josefa da Silva Barreira — Cite-se.

— Idem de Elias Paulino de Araújo — Sim, às 10 horas do dia 27 do corrente.

— Idem de Jerônimo Monteiro Noronha — Conclusos.

— Ação executiva; A. Manoel Bento Miguel; R. Osmarina de Souza Gomes — Marcou o dia 31 do corrente, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Idem de José Ferreira Brandão; R. Noronha & Ferreira — Mandou renovar as diligências para o dia 17 do mês próximo, às 10 horas.

— Ação de despejo; A. Sarris Antonio Messias; R. Ana Antunes de Brito.

— Ação ordinária; Luiz Gonzaga Baganha — Mandou renovar as diligências para o dia 21 do mês próximo às 10 horas.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JULHO DE 1956

Juiz de Direito da 3a. Vara
Juiz — DR. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Reintegração de posse; A. Margarida Amelia de Pinho; R. Jamil José Salim — Marcou o dia 27 do corrente, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Arrolamento de Júlia Ribeiro Pereira — Mandou publicar edital.

— No requerimento de M. S. Passos & Cia. — Notifique-se.

— Renovação de contrato; A. J. S. Oliveira Cia. — Conclusos.

— Reintegração de posse; A. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro; R. Vicente Germano de Souza — Indeferiu o pedido.

— Consignação de pagamento; A. Maria Loureira Lima; R. Samuel Buenos Aires de Almeida.

Juiz de Direito da 5a. Vara
Juiz — DR. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Rosalina Camarão Santos, Jurandir de Souza Pessoa, João Eufrazio Batista, Manoel Madeira Germano Pires, Raimundo de Souza Silva, Fernando Ribeiro Chagas, Wilson Vilhena da Silva.

— Retificação; R. Miguel Monteiro da Mata — Diga o M. Público.

— Idem de Manolita Martins de Lima — Diga o M. Público.

— Recisão de contrato; A. Manoel Fernandez; R. Aly Charrone — Cite-se.

Juiz de Direito da 7a. Vara
Juiz — DR. OLAVO GUIMARÃES NUNES

No requerimento de Reinaldo Sampaio Xerfan — A distribuição.

— Desquite litigioso; A. Manoel Soares da Silva Bento; R. Lucila Rodrigues Bento — Cite-se.

— Idem de Celina Pereira El-leres; R. Amadeu Nunes El-leres — Mandou citar o suplicado.

— Idem de José Raimundo da Silva; R. Fausta Pereira Quinto — Mandou expedir edital no prazo de 30 dias.

— Idem de Valdomiro de Barros; R. Raimunda Pereira de Barros — Cumpra-se o venerando despacho.

Pretoria do Cível e Comércio

Pretoria — DRA. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA

No requerimento de Comércio Ultramarinho Costa S. A. — Conclusos.

— Idem do Laboratório Cly-mara — Sim.

— Idem da Sociedade de Refrigeração — Conclusos.

— Ação executiva; A. Ar-mindo de Almeida Moraes; R. Expedito F. de Souza — Mandou fazer a citação requerida.

— No requerimento de Maria da Conceição Oliveira Costa — Cite-se.

— Idem de D. Vieira & Cia. — Cite-se.

— Notificação; A. Adaléa Gaya Ramos; R. Antonio Rachaid — Ao requerente aos autos os selos devidos.

— Ação ordinária; A. Edu-ardo Pereira Bragá R. Otelo Lopes — Informe o escrivão do expediente.

— Idem de Raimundo Vilá No-va; R. Raimundo Rodrigues — Mandou renovar as diligências para o dia 24 do corrente, às 9 ho-ras.

EDITAIS

JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIAO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARA)

EDITAL

Pelo presente fica notificado Linésio Barbosa, domiciliado no Largo da Sé, número trinta e um, que no processo de reclamação número JCT-329/56, em que é reclamado e reclamante Abilio Antunes de Pina, foi pelo doutor Juiz Presidente desta Primeira Junta, proferida a seguinte sentença: Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a importância de hum mil e duzentos cruzeiros, a título de aviso prévio, e improcedente os pedidos demais, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamação sobre o valor da condenação, importando em noventa e nove cruzeiros e cinquenta centavos, e pelo reclamante, sobre o valor do pedido, julgado improcedente, arbitrando a Junta, em cem cruzeiros a parte ilíquida, na quantia de quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos, em selos federais, inclusive a taxa de Educação e Saúde. Secretária da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 18 de julho de 1956.

Cirene Silva,
respondendo pela secretária
(G. —)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Fasco S/A., Exportação e Importação, R. de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório a trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 424, no valor de Oitenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 31.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor de Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de julho de 1956. —
(a) Iza Veloso de Miranda Corrêa,
Of. Interior do Protesto de Letras.

(T. 14.596 — 20-7-56)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Duarte e a senhora Bernardette Frota Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 425, filho de Raimunda Duarte.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 289, filha de

Helio Frota Lima e de Dona Leopoldina Vasconcelos Frota.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.956 - 13 e 20/7/56 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Luz Gonçalves e dona Oscarina de Sousa Soares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Pedro Miranda, 1846, filho de Guilherme Antonio Mindelo e de dona Maria de Nazaré Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Pedro Miranda, 1846, filha de Antonio dos Santos Soares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.957 - 13 e 20/7/56 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Alves Ribeiro e a senhorinha Maria do Carmo Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 1.º de Dezembro, 216, filho de Antonio Miguel Ribeiro e de dona Maria Alves Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Quatipuru, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Itoró, 192, filha de Romão Marques Pinto e de dona Helena de Lima Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.958 - 13 e 20/7/56 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Armando Fernandes Duarte e a senhorinha Maria Lucia dos Santos Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, escriturário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Marquês de Herval, 711, filho de Antonio Batista Duarte e de dona Rosa Fernandes Duarte.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Caripunas, 458, filha de Marcos Rodrigues e de dona Lucinda dos Santos Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino. Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.959 - 13 e 20/7/56 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Edison Moreira da Cunha e a senhorinha Maria Eliete Dias Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua O. de Almeida, 470, filho de José Alberto da Cunha e de dona Leonora Moreira da Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, func. autárquica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 320, filha de Tibirigá de Menezes Maia e de dona Maria da Graça Dias Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino. Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 14.960 - 13 e 20/7/56 - Cr\$ 40,00)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

DECRETO SIN
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Equiparar aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, de acordo com os Decretos 6.523, de 17-3-55 e 6.638-A, de 26-7-55, Waldemar Antenor de Souza, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, com o tempo de quinze (15) anos, três (3) meses e vinte e um (21) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, no período de 19-8-1935 até 6-7-1956, data da informação no processo n. 0259, de 20-1-1956.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 6 de julho de 1956.

Valdir Acatauassu Nunes
Secretário de Obras

DECRETO SIN
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldemar Antenor de Souza, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, seis (6) meses de Licença Especial, correspondente a um decênio de serviços efetivamente prestados a esta Municipalidade, conforme informações no processo n. 0259, de 21-1-1956.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

EDITAL
De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Exmo. Sr. Alvaro Paulino da Silva e Cunha, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 ("D. O." de 19/1/55) e em obediência ao Acórdão n. 1.332, de 15/6/56, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o exmo. sr. Alvaro Paulino da Silva e Cunha, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro) — Processo n. 763, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orietador, o que define a responsabilidade do sr. Alvaro Paulino da Silva e Cunha, sujeita à defesa prévia.

Belém, 13 de junho de 1956.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
(Dias 23, 24, 26, 27, 28, 29/6; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28/7)

DECRETO N. 7.667

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.174, de 20 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Felipe da Silva Serrão, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra Tabajara, sem denominação, Padre Eutiquio e Alindo Cacela, de onde dista 115,50m. Dimensões: frente, 6,30m; fundos, 40m; área 252 metros quadrados. Tem a forma regular. Confinar à direita com o imóvel s/n, e à esquerda com o de n. 16. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 17.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.668

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.175, de 20 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Rosa Sarges de Matos, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Soares Carneiro, D. Pedro, Beira-Mar e Municipalidade, de onde dista 46m. Dimensões: frente, 10,10m; fundos, 62,80m; área, 595,344 metros quadrados. Travessão, 8,85m. Tem a forma irregular. Confinar à direita com o imóvel n. 214, e à esquerda com o de n. 208. Terreno edificado com um chalet coletado sob o n. 212.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.669

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.176, de 20 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Antonio Ary Neves de Barros Pereira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado no lote n. 48, do recente loteamento dos Coões de S. Brás. Dimensões: frente, 6m; fundos, 23m; área, 138 metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

Secretaria de Obras, 9 de julho de 1956.

Valdir Acatauassu Nunes
Secretário de Obras

DECRETO SIN

O Prefeito Municipal de Belém resolve Licenciar, "ex-officio", Elino Gomes Marinho, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 378, de 9 de julho de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social, anexo ao processo n. 1.017, de 20-3-1956.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 10 de julho de 1956.

Valdir Acatauassu Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.666

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.173, de 20 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Jayme Passos, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Silva Rosado, Rosa Danin, Juvenal Cordeiro, de onde dista 13,55m e 2.º de Queluz. Dimensões: frente, 3,80m; fundos, 64m; área 243,20 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confinar à direita com o imóvel n. 435 e à esquerda com o imóvel s/n. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 437.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1956

NUM. 1.667

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 1.834

Recurso n. 648 — Classe IV — Pará (Gurupá)

Renovação da eleição suplementar em Município que passou a ser autônomo. Deverá ser cumprida a decisão do Tribunal Superior, votando os eleitores em apêço como integrante do antigo município.

Vistos, etc.

Este Tribunal, em sessão de 20 de setembro, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto pelo P. S. D. contra decisão do Regional do Pará, a fim de determinar a renovação da eleição suplementar. É que, neste caso, não chegará a haver apuração; não havendo, portanto, renovação de renovação, por isso que a eleição é ato complexo, é a coleta dos votos e é a apuração dos mesmos.

Essa decisão foi comunicada por telegrama ao Regional do Pará, cujo Des. Presidente enviou, em resposta, o seguinte ofício:

"Em telegrama sem número, de 22 de setembro último, V. Excia. cientificou este Tribunal Regional que essa Superior Instância, em sessão de 20 do mesmo mês, deu provimento ao recurso n. 648, interposto pelo Partido Social Democrático, do Acórdão n. 5.476, deste T. R. E., relativo à renovação da 3.ª seção de Souzel.

Isto pôsto, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que este T. R. E. em sessão de 24 seguinte, inteirado daquela decisão, resolveu comunicar a esse Colendo Tribunal que, Souzel deixou de ser distrito do Município de Porto de Moz, passando a constituir município autônomo, pela Lei n. 1.127 de 11 de março de 1955".

Aberta vista ao Dr. Procurador Geral, S. Excia. opinou desta forma:

"A dúvida suscitada no ofício de fls. 50, a nosso ver, não procede, pois, não é o fato de Souzel ter passado a constituir município autônomo que impede o cumprimento do V. Acórdão de fls. 45/49 deste Colendo Tribunal Superior que determinou fossem renovadas as eleições suplementares naquela localidade".

"Aliás, essa alegação já foi apreciada pelo mesmo V. Acórdão de fls. 45/49 que a refulsor nos seguintes termos:

"Não é de se aceitar também a argumentação, em sentido contrário do Tribunal a quo, de que esse distrito já estaria integrando outro município. É o que diz o Código: nas eleições suplementares, votarão os mesmos eleitores; não votarão como integrantes do município atual, mas, sim, do outro município. Aquela argumentação, também, não é de ser acolhida".

Opinamos, em consequência, no sentido ser integralmente cumprido o

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

V. Acórdão de fls. 45/49, tomando-se, para isso, as providências que forem cabíveis".

Isto pôsto,

A objeção formulada pelo Tribunal Regional já havia sido respondida, por antecipação, no acórdão, de cujo teor é em verdade não chegara a ter conhecimento porque recebeu simples comunicação telegráfica. Esses eleitores não irão votar como eleitores do novo município. Assim, é de ser acolhido o parecer do Dr. Procurador Geral, no

sentido de ser cumprida a determinação deste Tribunal.

Em consequência,

Decidem os juizes do Tribunal Superior Eleitoral, à unanimidade, determinar seja cumprido integralmente o acórdão de fls. 45, que ordenou a renovação da eleição suplementar.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Distrito Federal, 8 de novembro de 1955. — (aa) Luiz Gallotti, presidente — Rocha Lagoa, relator. Foi presente, Plínio de Freitas Travassos, proc. geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO . 374

Designa o Juiz Presidente da Mesa Receptora da eleição suplementar a realizar-se no dia 12 de agosto do ano corrente na 3.ª seção de Souzel para os cargos de Prefeito e Vereadores do Município de Porto de Moz, de acordo com o Ato n. 373, desta data.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, parágrafo único, alínea h), do Código Eleitoral e art. 19, inciso 38, do Regimento Interno deste Tribunal:

Resolve designar o dr. Raimundo Hélio de Paiva Melo, juiz eleitoral da 32.ª zona (Marapanim), para, no impedimento do titular da 26.ª zona (Gurupá), que se acha licenciado para tratamento de saúde, presidir a Mesa Receptora da eleição suplementar a realizar-se no dia 12 de agosto do ano corrente, na 3.ª seção de Souzel, para os cargos de Prefeito e Vereadores do Município de Porto de Moz, de acordo com o Ato n. 373, baixado na presente data.

P. R. e Cumpra-se, fazendo-se as comunicações necessárias.
Belém, 17 de julho de 1955. — (a) Arnaldo Valente Lobo, presidente.

Fixa a data para a renovação da eleição na 3.ª seção de Souzel para os cargos de Prefeito e Vereadores do Município de Porto de Moz, da 26.ª zona eleitoral (Gurupá).

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, tendo em vista a determinação do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral contida no venerando Acórdão n. 1.834, de 8 de novembro de 1955, e, atendendo ao disposto no art. 107, parágrafo único, alínea h), do Código Eleitoral:

Resolve designar a data de 12 de agosto do ano corrente (domingo) para a realização da eleição suplementar na 3.ª seção de Souzel para

os cargos municipais de Prefeito e Vereadores de Porto de Moz, pertencente à 26.ª zona eleitoral (Gurupá).
P. R. e Cumpra-se.

Belém, 17 de julho de 1955. — (a) Arnaldo Valente Lobo, presidente.

ACÓRDÃO N. 6.195

Proc. 1.499-56

Prestação de Contas — Responsável: Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria deste T. R. E.

Vistos, etc.

O Sr. Edgar de Souza Franco, diretor da Secretaria deste T. R. E., recebeu da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, no dia 26 de junho de 1956, o adiantamento de..... Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para empregar no prazo legal, no pagamento de despesas deste Tribunal, subordinadas Verba 1.0.00. Custeio; Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros; subconsignação 1.5.06 — Reparos, adaptação, etc; 04 — Justiça Eleitoral; 02 — Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da requisição do ofício n. 646/56, de 2 de junho de 1956, do Exmo Sr. Desembargador Presidente deste T. R. E., à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará (fls. 5). O mencionado responsável organizou a competente prestação de contas que, devidamente instruída, foi encaminhada com o ofício n. 753/56, de 9 de julho andante, à consignação do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que a submeteu ao julgamento deste Tribunal (fls. 2).

Isto pôsto:

Considerando que a despesa efetuada foi imputada ao título orçamentário devido.

Considerando que a aplicação e a comprovação do adiantamento se processaram dentro no prazo fixado pela Lei n. 380, de 23 de setembro de 1949;

Considerando, finalmente, que o Exmo. Sr. Dr. Procurador Re-

gional Eleitoral opinou pela aprovação da referida prestação de contas, em seu parecer de fls. 10 e verso).

Acórdam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, julgar boa e legal a aplicação dada pelo Sr. Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria, deste T. R. E., ao adiantamento de..... Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), recebido a 26 de junho do corrente ano na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, e autorizar, consequentemente, a baixa na responsabilidade do aludido funcionário.

Registre-se, publique-se e comunique-se à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará.

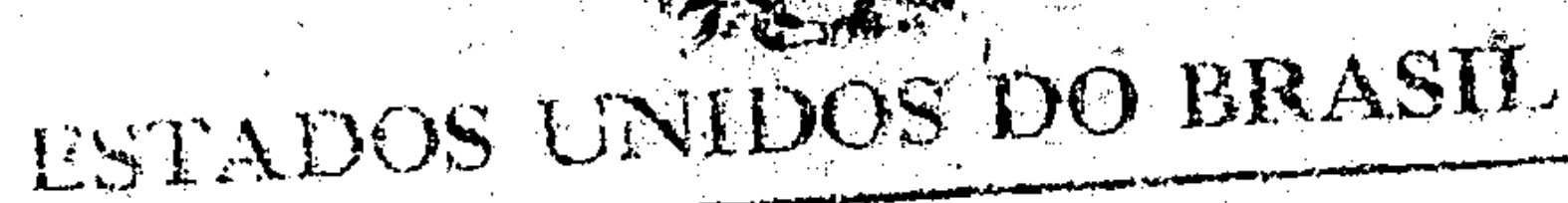
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de julho de 1956. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Agnaldo Monteiro Lopes, Relator — Antônio Melo — Walter Nunes de Figueiredo — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Foi presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO DA 39a. ZONA ELEITORAL

EDITAL

Ficam convidados os cidadãos Armando Corrêa, Antônio Juarez Rocha do Amaral, Bernardino Miranda do Espírito Santo, Diniz Alves dos Santos, Damiana de Sousa Sá, Eremita Pinto da Conceição, Flávio Vieira, José Adriano da Silva, João de Deus Lima, José Luiz dos Santos Chagas, João Pimentel Oliveira, José Ribamar Machado, Jorge Nazareno da Mota, José da Silva Chagas, José Maria Pereira da Silva, Jaime Souza Rodrigues, João Abreu Braga, Luiz das Chagas Oliveira, Leandro Damiano de Assis Lima, Lucia Cruz de Sousa, Luiz Pereira Teixeira, Gomes de Almeida, Maria das Dores Traiano Ferreira, Maria Madalena Monteiro, Messias Fidanza Viagas, Manoel Barros Piedade Manoel Sebastião da Mota Antônio Ribeiro Marques, Maria de Amador, Nagib Raimundo Silva Amador, Nagib Raimundo Silva Sales, Oscar Amintas, Osvaldino dos Santos Monteiro, Elias Araújo de Souza, Paulo Cordeiro de Araújo, Pascoal Pinheiro Jardim, Petronila Correia dos Santos, Pedro Nascimento Barata, Raimundo Firmino do Nascimento, Raimunda Chagas do Nascimento, Teodoro Soares da Silva, Te Rezinha de Jesus Cardoso, Valvaldo Rabelo Gomes, Vicente Leocadio de Araújo Filho, Val-

(Continua na 1.ª pág. da Justiça)



DO ESTADO DO PARÁ.

BELEM — SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1956

NUM. 565

Ata da quadragésima sexta sessão ordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos.

no salão de sessões da Câmara Municipal, edifício da Municipalidade, presentes os Exce-
lentíssimos senhores deputados
Acácio Campos, Antonio Vilhe-
na, Armando Carneiro, Dionísio
Bentes de Carvalho, Jorge Ramos
Max Parijós, Moura Palha, Pedro
Boulhosa Sobrinho, Santino Siro-
theu Corrêa, Silas Pastana Fi-
nheiro, Athaulpa Fernandez, New-
ton Miranda, Lacerio Barbalho,
Raimundo Batista, Abel de Figuei-
rêdo, Fernando Magalhães, Jos-
Jacinto Ahen-Athar, Raimundo
Chaves, Stélio Maroja, Vitor Pa-
Amintor Cavalcante, Avelino Mo-
tins, Ferro Costa, Reis Ferreira,
Américo Silva, Elias Pinto, Gera-
do Palmeira, Acoll Ramos, Gurji-
Sampaio. O senhor Presidente Jo-
Camargo secretariado pelos dep-
tados Wilson Amanajas e Fel-
Melo, constatando haver núme-
legal deu início aos trabalhos ma-
dando proceder a leitura da ata
do anterior, a qual foi apor-

sessão anterior, a
vada. O Expediente constou do
guinte: petição do deputado
tete Pinheiro, solicitando quare
tr e cinco dias de licença; Con
do Sindicato dos Armadores
Belém, para as festividades o
fará celebrar em honra de
Pedro; e Ofício da Federação
Trabalhadores, nas Indústrias
Estado do Pará, pedindo apoio
ra o requerimento do deput
Gersão. Palmira em favor
salário mínimo de quatro mil
quinhentos cruzeiros. O prim
orador da Hora do Expediente
o senhor deputado Reis Ferro
em defesa dos interesses das
ses Rurais, lendo uma carta
da Maracaná di

um agricultor de Marabá, citando empréstimos através da Valorização Econômica da Amazônia, para o plantio de seringueiras, visto, não o haver conseguido pelo Banco de Crédito da Amazônia, e apela para que o referendo examine em pedido daquele agricultor; ainda com a palavra, gratulou-se com o doutor Abade, proprietário de Castelejo e comerciante em Marabá, empreendimento social econômico que vem realizando naquele município; concluindo, apresentou um requerimento, no sentido de que esta Assembléa manifestasse a Valorização da Amazônia o de ver, amparada toda iniciativa particular que vise intensificar o plantio de seringueiras, castanheira, cacaueteiro e outros espécies vegetais; seja solicitado ao Senhor Governador o seu apoio que a Secretaria de Produção xilia todos quantos queiram dedicar ao citado plantio; consignado na ata dos trabalhos um voto de louvor ao doutor Abade, faz o trabalho de caráter reprodutivo que vem

zando em Marabá, com a planta-
ção de castanheiras e Cafeeiros.

Sequiu-se na tribuna o deputado
Acioli Ramos, para solicitar que o
senhor Presidente informasse ao
Plenário o que decidirá a Comis-
são Executiva, a respeito do pre-
tendido afastamento dos jornali-
stas Irupuan Sales e Carlos Plati-
lha, credenciados nesta Casa. Pas-
sendo a primeira parte da ordem
do dia, foi aprovado o pedido de
licença do deputado Catete Pi-
nheiro e, após, o requerimento
de lavour que o deputado Rei-
Ferreira apresentou na Hora do
Expediente. Foi também aprovada
o pedido de licença do deputado
Francisco Pereira. Anunciada a
continuação da discussão do re-
querimento número cento e de-
zoito, com um substitutivo do de-
putado Stêlio Maroja, o deputado
Moura Palha manifestou-se con-
trariamente, pela bancada pes-
dista. O deputado Stêlio Maroja
defendeu a matéria de sua autori-
dade que foi rejeitada, assim como
o requerimento. Foi aprovado o re-
querimento número cento e vinte

queríamos o de número ce-
 to e vinte e um, a respeito
 aprovação do salário mínimo,
 deputado Americo Silva expresso
 o apelo do seu partido: o depu-
 tado Moura Palha, depois de di-
 versas considerações sobre o assum-
 to apresentou um substitutivo o
 qual combativo pelo deputado o-
 raldo Palmeira, autor do requere-
 mento, até o termino da hora
 gimental, ficando adiada a dis-
 cussão. O deputado Fernando
 galhães, pela ordem solicitou
 venha a Plenário, dentro de o-
 renta e oito horas, o processo
 numero cento e quinze, pediu t-
 bém providencias para a col-
 ção em pauta de diversos pro-
 jeitos que se encontram na Comissão
 Constituição e Justiça, sem p-
 ceras, por não haverem sido a-
 tidas as diligências solicitadas
 ra os mesmos. Na segunda
 da Ordem do Dia foi aprova-
 projeto de lei que abre o cre-
 especial em favor do firma-
 Marcos em redação final: o
 concede pensão mensal a viu-
 cientista Paul Le Cont e se
 da discussão. Nada mais ha-
 a tratar, foi encerrada a ses-
 a dezessete horas e dez minu-
 sendo marcada outra para o
 ximo dia vinte e cinco, a hor-
 gimental e lavrada a presen-
 tia, que vai assinada pelos
 bros da Mesa. Saio das sessões
 Assembleia Legislativa do P-
 de Pará, em vinte e dois
 llos de mil novecentos e cinco
 e seis.

ao João Pires Camargo —
dente, Wilson Amantjes —
tário.

Ata da quadragésima sétima
sessão ordinária da Assembleia
Legislativa do Estado do Piauí

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Bequena, Estado do Pará,

tem, Capital do Estado, no
às quinze horas e dez minutos, no
são de sessões da Assembleia
Legislativa, edificio da Municipal-
dade presentes os Excelentíssimos
senhores deputados A. C. de
Campos, Antonio Vilhena, Arnan-
do Carneiro, Dionisio Bentes do
Carvalho, Felix Melo, Max Paris-
es, Moura Palha, Pedro Boushous
Sobrinho, Santino Sirotheau Cor-
reia, Silas Pastana Pinheiro, Wal-
demir Santana, Athaulpa Fernan-
des, Leôncio Barbalho, Raimund
Batista, Abel Figueiredo, Fernan-
do Magalhães, José Jacinto Aber-
thor, Raimundo Chaves, Stele-
maria, Vitor Paz, Amintor Cava-
cante, Avelino Martins, Ferro Co-
ta, João Viana, Reis Ferrei-
ra, Americo Silva, Elias Pinto e Ge-
raldo Primeira. o senhor Presi-
dente João Camargo, secretaria-
rios deputados Wilson Amanajás
e Jorje Ramos constando, havendo
número legal, deu início aos tra-
balhos mandando proceder a le-
itura da ata da sessão anterior.

tural foi aprovada; Não houve o
pedido a ser lido, o primeiro
orador da Hora do Expediente
o deputado Avelino Martins, q
apresentou um requerimento a
de ser solidado ao Governad
do Estado, sejam designados
professores para a escola rural
lugar Monte Negra, município
Muaná. Seguiu-se na tribuna
deputado Wilson Amanajás, r
ficando a notícia da coluna Ro
Política, do matutino Fôlha
Rural, referente ao: pedido
substituição de dois jornali
credienciados nesta Casa; al
com o palavra requerir que f
colocados em pauta os proces
números quarenta e sessenta e
trago cinquenta e cinco, duze
e setenta e um trago cinqu
cinco, trezentos e cinquenta
trago cinquenta e seis. O depu
Ramundo Batista apresentou
requerimento, no sentido d
esta Assembléa solicite ao B
de Crédito da Amazonia
inaugurar a agência da Cida
Aluar, que se encontra em fun
digões de ser posta em fun
mento. O deputado Stelio M
requerreu urgência para os
cessos números cento e oit
quatro e duzentos e dezeno
deputado Reis Ferreira leu o
grama que a Federação das
dições Rurais do Pará dirig
doutor Juscelino Kubitschek
vidando-o a participar, como
idente do Honra da quinta
ferência rural brasileira a re
e a Carta Capital, e a respo
sua Excelência, aceitando a
vite. Transmítida a Presi
ao deputado Americo Silva,
putado João Camargo, ocu
tubana para prestar esclare
resposta do que delib

Comissão Executiva, sobre a permanência dos jornalistas incompatibilizados com o deputado Cateete Pinheiro, e o deputado Wilson Amanaíás renovou a explicação que dera momentos antes; Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Stélio Maroja apresentou um projeto de lei, com justificativa, autorizando o Poder Executivo a construir um grupo escolar na Estrada da Sacramento. Em seguida foram aprovados os requerimentos de urgência que o deputado Stélio Maroja apresentou na Hora do Expediente.

Anunciada a continuação da discussão do requerimento número cento e vinte e um, foi concedida a palavra ao deputado Geraldo Palmeira, que concluiu os seus argumentos e requereu votação nominal para a matéria. Também usou da palavra o deputado Terra Costa, expondo a posição da União Democrática Nacional face ao assunto. Em votação, foi pedido de votação nominal, foi rejeitado. Em votação o substitutivo Moura Pádua foi aprovado. Em seguida o deputado Geraldo Palmeira justificou voto contrário. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os projetos constantes do processo números cento e treze, em redação final; quarenta e dois, em primeira discussão.

Foi também aprovado o parecer contrário ao processo número sessenta e cinco. Por falta de quorum deliberaram de ser votados de número cento e vinte e nove e cento e trinta e três, em primeira discussão, que ficou emendada. Naíla mais havendo, levantou-se a sessão, para ser realizada a sessão, às dezessete horas e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala de sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e cinquenta e seis.

Dr. João Pires Camargo — Presidente, — Wilson Amanajás — Secretário.

denora Batista de Sena, Washington Pereira Lima, e Wilson da Costa Ferreira, que requereram inscrição eleitoral nesta 3.ª Zona Eleitoral deste Estado, a comparecerem à referida Zona, a fim de regularizarem seus pedidos de inscrição, de acordo com a Resolução n. 5235, de 8 de fevereiro de 1956. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nos 13 dias do mês de julho de 1956. Eu Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

o escrevi.
MANOEL D'OLIVEIRA
Juiz Eleitoral, d 30a, Zona